

**DECISÃO DA COMISSÃO****de 20 de Dezembro de 2006**

**relativa à nomeação dos membros do Grupo Consultivo para as Normas de Contabilidade, criado pela Decisão 2006/505/CE da Comissão, de 14 de Julho de 2006, que institui um grupo consultivo para as normas de contabilidade com a missão de dar parecer à Comissão sobre a objectividade e imparcialidade dos pareceres do European Financial Reporting Advisory Group (EFRAG)**

(2007/73/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Decisão 2006/505/CE da Comissão, de 14 de Julho de 2006, que institui um grupo consultivo para as normas de contabilidade com a missão de dar parecer à Comissão sobre a objectividade e imparcialidade dos pareceres do European Financial Reporting Advisory Group (EFRAG), nomeadamente o artigo 3º,

Considerando o seguinte:

De acordo com o artigo 3º da sua Decisão 2006/505/CE, a Comissão nomeará, no máximo, sete membros do Grupo Consultivo para as Normas de Contabilidade de entre os peritos independentes, cuja experiência e competência na área da contabilidade, em particular em matéria de relato financeiro, sejam amplamente reconhecidas a nível comunitário,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

A Comissão nomeia, por meio da presente decisão, os sete membros do grupo consultivo para as normas de contabilidade cujos nomes são indicados em anexo.

*Artigo 2.º*

A presente decisão produz efeitos na data da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 20 de Dezembro de 2006.

*Pela Comissão*

Charlie McCREEVY

*Membro da Comissão*

## ANEXO

**LISTA DOS MEMBROS**

Josef JÍLEK

Elisabeth KNORR

Carlos Soria SENDRA

Hervé STOLOWY

Enrico LAGHI

Jan KLAASEN

Geoffrey MITCHELL

---